

Edital 02/2018 – ProfHistória/Unespar

Processo de Inscrição e Seleção para Aluno Especial – 2º semestre Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História Unespar – campus de Campo Mourão

Requisitos

Art. 1º Pode se inscrever para as vagas como Aluno Especial o candidato que seja portador de diploma de curso superior de licenciatura, devidamente registrado no Ministério da Educação e que atue como professor de História em qualquer ano da Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), ou que esteja regularmente matriculado em outro Programa de Pós-Graduação devidamente recomendado pela CAPES.

Processo de inscrição e seleção

Art. 2º As vagas para Aluno Especial estão distribuídas conforme segue:

Código	Disciplina	Créditos	Horário	Vagas
PEH-201	Cidade, Patrimônio Urbano e Ensino de História	04	Quinta-feira - 19h às 23h Sexta-feira- 08h às 12h <i>(a cada 15 dias)</i>	Até 2
PEH-206	Ensino de História da África e da Cultura Afro-Brasileira	04	Sexta-feira - 08h às 12h e 13h30 às 17h30 <i>(a cada 15 dias)</i>	Até 2
PEH-225	O ensino de história e a história das relações de gênero	04	Quinta-feira - 19h às 23h Sexta-feira - 13h30 às 17h30	Até 2

Parágrafo único. O dia e horário da oferta das disciplinas poderão sofrer alterações.

Art. 3º O candidato interessado em cursar disciplinas na condição de Aluno Especial deve realizar inscrição entre os dias **13 e 14/08/2018**, no Protocolo Geral no campus de Campo Mourão, nos horários das 8h às 11h30, 13h30 às 17h e 19h30 às 22h30.

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato deve entregar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (disponível em profhistoria.unespar.edu.br/documentos/formularios);

II - Cópia do diploma de graduação em licenciatura ou declaração de conclusão do curso;

III - Cópia do Histórico escolar da graduação;

IV - Cópia de documento de identidade (RG) e CPF;

V - Cópia da Certidão de Nascimento

VI - Cópia do contracheque ou registro em carteira de trabalho ou documento equivalente que possa ser utilizado para comprovar estar atuando como docente;

VII - Declaração do diretor da escola ou coordenação pedagógica em que trabalha, comprovando que atua como docente na disciplina “História”.

Parágrafo único. Os documentos devem ser entregues em um envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Nome do candidato Edital 02/2018 – ProfHistória/Unespar – Processo de Inscrição e Seleção para Aluno Especial – 2º semestre
--

Art. 5º É de responsabilidade do docente da disciplina ofertada estabelecer os critérios e realizar a seleção para Aluno Especial.

Matrícula

Art. 6º O resultado da seleção para Aluno Especial estará disponível na Secretaria do ProfHistória e no site profhistoria.unespar.edu.br no dia 16/08/2018.

Art. 7º O Aluno Especial selecionado deve realizar sua matrícula na Secretaria do ProfHistória no dia 16/08/2018 no horário das 13h30 às 17h30.

Observações

Art. 8º O Aluno Especial pode cursar somente a(s) disciplina optativa(s) ofertada neste edital.

Art. 9º O Aluno Especial matriculado possui as mesmas obrigações dos Alunos Regulares em relação à frequência e demais exigências acadêmicas da disciplina.

Art. 10. O Aluno Especial aprovado na disciplina cursada terá direito a declaração de aprovação expedida pelo ProfHistória.

Art. 11. Os créditos obtidos em disciplinas cursadas no ProfHistória, na condição de Aluno Especial, poderão ser convalidados pelo Colegiado do Programa, respeitado o número máximo de quatro créditos.

Campo Mourão, 10 de agosto de 2018.

Bruno Flávio Lontra Fagundes

Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino de História
Universidade Estadual do Paraná